Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Advocacia Geral

LEI N. 1.917/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43 § 1°, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7° da Lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

Α			В		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
04.122.0003.2.029	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		08.244.0017.2.037	Manutenção de Creche Municipal	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.14.01	Diárias - servidor	5.000,00	3.3.90.39.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito será **anulada parcialmente** a dotação constante da coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de março de 2006.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Procurador Geral do Município OAB/RO 1171